

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 ATA N.º 03/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, a Comissão de Licitações de Pregão Eletrônico, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 04/2018, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓTICOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, referente ao lote 37, do **Pregão Eletrônico nº 19/2018**, cujo objeto é a "Aquisição de Material Didático, Pedagógico, Balanças Antropométricas e Receptor GNSS integrado (receptor e antena), para o Executivo Municipal de Vacaria/RS, pela outorga da exploração da administração dos vales dos servidores", atendendo as necessidades do Executivo Municipal do Município de Vacaria.

O recurso da empresa GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓTICOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP foi recebido, tempestivamente, no dia 27/11/2018, e, em síntese, requer:

[...] requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior [...]

A Comissão encaminhou o referido recurso as demais licitantes para que, querendo, interpusessem contrarrazões, sendo que a licitante PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA as apresentou, tempestivamente, no dia 30/11/2019 e, em síntese, alega:

Resposta a não apresentação do catálogo (PRGEO);

Resposta a coletora de dados não possuir 225 canais (PRGEO);

Resposta a não apresentação de catálogo da coletora (PRGEO);

"Possuir baterias de íons de Lítio, interna, com autonomia para no mínimo 20 horas de operação contínua, sem a necessidade de trocas;

[...] requeremos a essa digna Comissão provimento ao presente Contra Recurso, para que a decisão do pregoeiro seja mantida e a PRGEO seja adjudicada neste certame.

Durante as análises, a Comissão, por verificar que os assuntos dos recursos demandam inteiramente análise técnica e não jurídica, encaminhou o referido processo para a Secretaria responsável pelo descritivo do lote 37 (receptor GNSS integrado), setor de Engenharia/Sec. Planejamento, para auxiliar no julgamento técnico.

Após as análises do Setor de Engenharia, o mesmo encaminhou memorando interno de nº 342/2018 SMPU (anexo), assinado pelo engenheiro, diretor de departamento, Sr. Guilherme de Camargo Boeira, informando que:

"[...] revogar a nossa contestação sobre a proposta da empresa vencedora Geocenter [...] [...] tendo em vista que o equipamento atende todas as exigências pedida em edital. "

Ou seja, após análise acurada, retificam a primeira análise, entendendo que o equipamento da empresa Geocenter, após considerações das empresas interessadas, atende ao edital.

Com base no exposto, a Comissão passa a tecer as seguintes considerações:

Considerando a resposta da empresa PRGEO, quanto a apresentação do catálogo, a mesma aproveita e é a mesma situação da empresa GEOCENTER;





Considerando a resposta da empresa PRGEO, quanto aos canais da coletora, a mesma aproveita e é a mesma situação da empresa GEOCENTER;

Considerando a resposta da empresa PRGEO, quanto ao catálogo da coletora, a mesma aproveita e é a mesma situação da empresa GEOCENTER;

Considerando a questão sobre a “falta de apresentação de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação” da licitante GEOCENTER, o pregão Banrisul, por ser um sistema eletrônico, o mesmo solicita antecipadamente, na participação, que as licitantes declarem que cumprem com os requisitos de habilitação. Em momento oportuno, essa solicitação é repetida, sendo um mero lapso formal que não prejudica a análise das licitantes;

Considerando a questão sobre a “falta de prazo de validade da proposta” da licitante GEOCENTER, o mesmo, novamente, trata de um lapso meramente formal, pois a Lei 10.520/02 nos traz que o prazo das propostas, salvo especificação em contrário, é de 60 (sessenta) dias;

Considerando a questão sobre as baterias de íons de lítio, conforme análise do setor técnico, as mesmas atendem ao edital.

Após considerações, a Comissão, de posse do parecer técnico do setor de engenharia (memorando 342), tendo em vista que os demais lapsos formais não prejudicam a análise do objeto, tendo em vista que a análise técnica, responsável pela confecção do equipamento, percebeu que o produto da empresa GEOCENTER atende o edital, a Comissão decide por reformar sua decisão, acolhendo o referido recurso e reclassificando a proposta da empresa GEOCENTER, com o valor global de R\$ 54.700,00 para o lote 37.

Nesse mesmo sentido:

Formalismo – Ausência de Documento

TRF/4º Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais. A ausência da juntada da cópia da convenção coletiva do trabalho e a “suposta” falta de especificação da reserva técnica incidente sobre os insumos nenhum prejuízo trouxe ao certame e a Administração [...] (TRF/4ª T. Remessa Ex. Ofício nº 9973/PR. Processo nº 9704503865. DJ 19 abr. 2000. p. 101.)

Formalismo – saneamento – dever

TCU determinou observar o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, no tocante: “1.1.3. à utilização, pela Comissão de Licitação, das prerrogativas conferidas pelo referido regulamento, abstenendo-se de inabilitar empresas e/ou desclassificar propostas quando a dúvida, erro ou omissão puderem ser saneados, nos casos em que não importe prejuízo ao interesse público e/ou aos demais participantes”. (TCU. Processo nº TC-015.820/2006-2. Acórdão nº 2231/2006- 2ª Câmara.)

Formalismo - rigor no julgamento

STJ decidiu: “Cláusulas editalícias com dicção condicional favorecem interpretação amoldada a sua finalidade lógica, devendo ser afastada exigência obstativa à consecução do fim primordial de licitação aberta para ampla concorrência. A interpretação soldada ao rigor tecnicista, deve sofrer temperamentos lógicos, diante de inafastáveis realidades, sob pena da configuração de revolta contra a razão do certame licitatório.” (STJ. 1ª Seção. MS nº 5784/DF. Registro nº 199800277021. DJ 29 mar. 1999 p. 00058.)

Face o exposto, estabelece-se a data do dia **19/12/2018**, às **09h**, para continuação do certame, PE 19/2018, referente ao lote 37, para julgamento da proposta da empresa GEOCENTER, abertura do prazo do edital para envio da habilitação e, após, caso habilitada, abertura do prazo de lei para eventual interposição de recurso. Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim.



Memorando SMPU/342/2018

Vacaria, 18 de Dezembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Para: Setor de Licitações

Excelentíssimo Senhor:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos, pelo presente, revogar a nossa contestação sobre a proposta da Empresa vencedora GeoCenter do Edital nº 19/2018, tendo em vista que o equipamento atende todas as exigências pedidas em edital.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Guilherme de Camargo Boeira
Diretor de Departamento

Ana Duarte

De: Ana Duarte [licitacoes@vacaria.rs.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 15:37
Para: 'contato@paranageo.com.br'; 'contato@geoposition.com.br';
'patric@geocenter.com.br'
Cc: 'licita@vacaria.rs.gov.br'
Assunto: Sessão de Cont. Lote 37 - PE 19/2018 VACARIA
Anexos: PE 19 2018 ATA 03.pdf

Boa Tarde!

Segue em anexo a ATA 03/2018 referente ao Pregão Eletrônico 19/2018, relacionado à aquisição de Material didático, pedagógico, balanças antropométricas e receptor GNSS integrado(receptor e antena).
Assunto: Reforma de Decisão e Data de Sessão de prosseguimento do certame lote 37, Dia 19/12/2018, Às 09:00hs.

FAVOR RESPONDER ESTE EMAIL COM UM "OK" E "RECEBIDO".

Atenciosamente
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Vacaria
(54) 3231-6410

Ana Duarte

De: PATRIC - GEOCENTER [patric@geocenter.com.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 15:55
Para: 'Ana Duarte'
Assunto: RES: Sessão de Cont. Lote 37 - PE 19/2018 VACARIA

RECEBIDO.

Fico à disposição em caso de maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PATRIC DIEGO ANDRADE



 (11) 2576-0177

 (11) 98846-2712

 www.geocenter.com.br

 <https://www.facebook.com/geocenterltda/?fref=ts>

Acesse o site da Geocenter, lá você encontrará vários produtos para topografia em geral.
Este ambiente está sujeito a monitoramento.

De: Ana Duarte [mailto:licitacoes@vacaria.rs.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 15:37
Para: contato@paranageo.com.br; contato@geoposition.com.br; patric@geocenter.com.br
Cc: licita@vacaria.rs.gov.br
Assunto: Sessão de Cont. Lote 37 - PE 19/2018 VACARIA

Boa Tarde!

Segue em anexo a ATA 03/2018 referente ao Pregão Eletrônico 19/2018, relacionado à aquisição de Material didático, pedagógico, balanças antropométricas e receptor GNSS integrado (receptor e antena).
Assunto: Reforma de Decisão e Data de Sessão de prosseguimento do certame lote 37, Dia 19/12/2018, Às 09:00hs.

FAVOR RESPONDER ESTE EMAIL COM UM "OK" E "RECEBIDO".

Atenciosamente
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Vacaria
(54) 3231-6410



Livre de vírus. www.avast.com.

Ana Duarte

De: Contato - Geo Position [contato@geoposition.com.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 16:00
Para: 'Ana Duarte'
Assunto: RES: Sessão de Cont. Lote 37 - PE 19/2018 VACARIA

Boa tarde!

Recebido.

Atenciosamente,

Ellen Diana da C. Costa
Auxiliar Administrativo
Geo Position
www.geoposition.com.br

De: Ana Duarte [mailto:licitacoes@vacaria.rs.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 15:37
Para: contato@paranageo.com.br; contato@geoposition.com.br; patric@geocenter.com.br
Cc: licita@vacaria.rs.gov.br
Assunto: Sessão de Cont. Lote 37 - PE 19/2018 VACARIA

Boa Tarde!

Segue em anexo a ATA 03/2018 referente ao Pregão Eletrônico 19/2018, relacionado à aquisição de Material didático, pedagógico, balanças antropométricas e receptor GNSS integrado(receptor e antena).
Assunto: Reforma de Decisão e Data de Sessão de prosseguimento do certame lote 37, Dia 19/12/2018, Às 09:00hs.

FAVOR RESPONDER ESTE EMAIL COM UM "OK" E "RECEBIDO".

Atenciosamente
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Vacaria
(54) 3231-6410



Livre de vírus. www.avast.com.

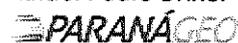
Ana Duarte

De: rafael.brixel@paranageo.com.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 08:53
Para: 'Licitações'; licitacoes@vacaria.rs.gov.br
Assunto: RES: Sessão de Cont. Lote 37 - PE 19/2018 VACARIA
Anexos: image001.png; image002.gif

Oi Ana,

Recebido...

Rafael Paulo Brixel



Paraná Geo Equipamentos de Geomensura Ltda.

Fone/Fax: (41) 3015-3040 / (41) 8858-9172

e-mail: rafael.brixel@paranageo.com.br

Skype: rafael.brixel

<http://www.paranageo.com.br>

Prezados Clientes

Comunicamos que estaremos em recesso no período de
24/12/18 a 06/01/2019.

Retornaremos nossas atividades no dia 07 de janeiro.

Desejamos a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano novo!



De: "Ana Duarte" <licitacoes@vacaria.rs.gov.br>

Assunto: Sessão de Cont. Lote 37 - PE 19/2018 VACARIA

Data: 18 de dezembro de 2018 15:37:08 BRST

Para: <contato@paranageo.com.br>, <contato@geoposition.com.br>, <patric@geocenter.com.br>

Cc: <licita@vacaria.rs.gov.br>

Boa Tarde!

Segue em anexo a ATA 03/2018 referente ao Pregão Eletrônico 19/2018, relacionado à aquisição de Material didático, pedagógico, balanças antropométricas e receptor GNSS integrado(receptor e antena).

Assunto: Reforma de Decisão e Data de Sessão de prosseguimento do certame lote 37, Dia 19/12/2018, Às 09:00hs.

FAVOR RESPONDER ESTE EMAIL COM UM "OK" E "RECEBIDO".

Atenciosamente

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Vacaria

(54) 3231-6410